



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 235

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica concedido neste exercício, a partir de 1º de Julho de 1954, à senhora Alzira Nogueira de Carvalho, viúva de José Abilio de Carvalho, que foi fiscal da Prefeitura Municipal desta cidade, a título de pensão mensal, a importância de R\$500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º- Contraindo a viúva novas núpcias, perderá os benefícios désta lei.

Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$3.000,00 (três mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes da arrecadação já verificado em 1954, destinado a atender ao pagamento referente ao artigo 1º.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor a 1º de Julho de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1954.

Paschoal Mazzilli Netto
Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-